



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

**EDITAL N.º. 01/2023 DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA AOS
CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE
ZOOTECNIA – UFRPE/SEDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2023

A COMISSÃO DE CONSULTA designada pelo Coordenador do curso de Zootecnia/Sede da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria N.º 01/2023-CZ, constituída pelos docentes DARCLET TERESINHA MALERBO DE SOUZA, (Presidente da Comissão) representante do Departamento de Zootecnia, BEATRIZ BERLINK D'UTRA VAZ (docente titular) representante do Departamento de Medicina Veterinária e ELAYNE CRISTINE SOARES DA SILVA (docente suplente) representante do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal e os discentes: FELIPE HENRIQUE LEITE BARROS e DAVI DE LIMA CAVALCANTI representantes do Curso de Zootecnia, comunica aos docentes interessados que, no período de **08 a 09 de maio de 2023**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Eventual Substituto(a) do curso de Zootecnia, Biênio 2023-2025, devendo a consulta realizar-se no dia **24 de maio de 2023**, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo as normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

NORMAS DA ELEIÇÃO

I. Da organização da eleição

Art. 1.º. – A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de quatro (5) membros, sendo três (3) docentes e dois (2) discentes, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II. Do sistema de votação

Art. 2.º – As consultas eletrônicas e *on line* da Instituição serão realizadas por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br), permitindo que docentes e discentes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet, para o envio remoto de voto e poderá ser utilizado por todas as instâncias da UFRPE que necessitem da realização de consulta

Parágrafo único – Todas as etapas da consulta serão realizadas *on line*, conforme a Resolução CONSU 050/2020.

III. Das inscrições e dos candidatos

Art. 3º. - As inscrições ficarão sob responsabilidade dos interessados que deverão enviar as mesmas à Comissão de Consulta, por e-mail institucional mediante preenchimento e envio de formulário próprio (Anexo II) para o endereço eletrônico: consulta.cz@ufrpe.br, no período de **08 a 09 de maio de 2023**.

Art. 4º. - Só serão aceitas as inscrições para o cargo de Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do Eventual Substituto(a) com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa. A (s) inscrição (ões) será (ão) homologada (s) pela Comissão de Consulta no dia **10 de maio de 2023**. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso no dia **11 de maio de 2023**, ficando o dia **12 de maio de 2023** para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos(as) inscritos (as) e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente na página da UFRPE e em locais de fácil visualização no Departamento de Zootecnia, campus sede da UFRPE.

Art. 5º. - Somente serão deferidas as inscrições para os candidatos que exerçam o cargo de Docente, na UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente, com título de Doutor, e que tenha lecionado no curso de Zootecnia pelo menos um semestre nos últimos dois anos, conforme preceitua o Art. 11 da resolução N°050/2020 do Conselho Universitário da UFRPE.

Parágrafo único – As chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

IV. Da comissão de consulta para a escolha do Coordenador e Eventual Substituto

Art. 6º. - A comissão designada terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática para aprovação e, em seguida, divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições das chapas, compostas por um representante(a) e seu(sua) suplente.

II – Receber os formulários de inscrições *on line* dos candidatos.

III – Zelar para que durante o processo de consulta os candidatos e eleitores conheçam e obedeçam às normas do processo de consulta, assim como procedam nas atividades de divulgação de suas propostas com respeito pela ordem, sem a divulgação de qualquer tipo de material que possa desacatar, ofender a honra ou veicular informações não verdadeiras relacionadas a(o) candidato (a) e seus apoiadores. Também é vedado aos candidatos e seus apoiadores a colocação de cartazes ou qualquer outro tipo de material de divulgação sem prévia autorização da Comissão de Consulta e do responsável pelo local onde se planeja afixar/depositar o material de divulgação das propostas/ideias da chapa.

IV – A comissão de Consulta realizará toda sua comunicação através do e-mail institucional consulta.cz@ufrpe.br, criado especialmente para este fim.

V – Após a provação do Edital de Consulta pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso de Bacharelado em Zootecnia, a Comissão de Consulta procederá a configuração do sistema *Helios Voting*, abastecendo mesmo com as datas de início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista

dos(as) eleitores(as) aptos a votar, e também gerando e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurando os resultados e gerar os relatórios finais.

VI – A Comissão de Consulta empreenderá todos os esforços a fim de assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br) por meio de divulgação da informação junto aos docentes e discentes do curso.

VII – Serão critérios para impugnação de urnas a votação em categoria diferente daquela a qual o eleitor está inscrito; aquela em que eleitor ou eleitores votarem mais de uma única vez; e quando pessoa ou pessoas utilizarem a chave de acesso ao ambiente de votação de outro ou outro(s) eleitor(es).

VIII – Cabe à Comissão de Consulta coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta junto à página da UFRPE.

IX – Cabe à Comissão de Consulta deliberar sobre recursos interpostos e divulgar junto à página da UFRPE o resultado desta deliberação.

X – Cabe à Comissão de Consulta zelar pelo cumprimento das normas contidas neste Edital.

V. Dos Eleitores

Art. 7º. - Poderão votar todos os discentes matriculados no Curso de Zootecnia, assim como todos os docentes lotados no Departamento de Zootecnia e os docentes que lecionam disciplinas no referido curso no semestre letivo no qual a consulta acontecerá.

Art. 8º. Os docentes e os discentes aptos a votar receberão o link de votação juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

Art. 9º. - O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 10º. - O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

VI. Da Eleição

Art. 11º. - A consulta para a eleição será realizada no dia **24 de maio de 2023**, das 8h00 às 17h00, exclusivamente através do sistema *Helios voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).

Art. 12º. - A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes) através dos endereços eletrônicos a serem criados pela Comissão de Consulta para docentes e discentes, sendo os mesmos enviados pelo sistema eletrônico de votação para cada eleitor cadastrado. O voto será por chapa, isto é, representante e suplente.

Art. 13º. - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *on line* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em endereço previamente divulgado pelo Comissão.

Parágrafo único – O debate (no caso de mais de uma chapa inscrita) ou a apresentação de propostas (no caso de uma única chapa inscrita) acontecerá no dia **16 de maio de 2023**, com regras definidas pela Comissão de Consulta de comum acordo com os representantes das chapas, no caso de debate.

VII. Da apuração e dos resultados finais:

Art. 14º. - Após expirado o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *on line* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Art. 15º. - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora.

Art. 16º. - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate, primeiramente, a condição de maior temporariedade do exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 17º. - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas (72) horas após a divulgação pelo CCD do curso de Zootecnia.

Art. 18º. - A Comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Colegiado de coordenação Didática (CCD) do curso de Zootecnia, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa homologar o resultado da consulta.

Art. 21º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 31 de março de 2023.

Comissão de Consulta

DARCLET TERESINHA MALERBO DE SOUZA
BEATRIZ BERLINCK D'UTRA
ELAYNE CRISTINE SOARES DA SILVA
FELIPE HENRIQUE LEITE BARROS
DAVI DE LIMA CAVALCANTI

ANEXO I

DATA	Horário	ATIVIDADE
02 de maio de 2023	-	Lançamento do edital (regras de consulta)
08 e 09 de maio de 2023	-	Inscrições das chapas
10 de maio de 2023	9h00	Homologação das inscrições
11 de maio de 2023		Prazo para solicitação de recurso das chapas com inscrição indeferida
12 de maio de 2023		Prazo para a Comissão analisar os recursos e emitir parecer
16 de maio de 2023	A definir	Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas
24 de maio de 2023	8h00 às 17h00	Realização da consulta
24 de maio de 2023	17h15	Apuração dos resultados e das impugnações
25 de maio de 2023	-	Período para solicitação de recursos
26 de maio de 2023	-	Análise dos recursos e homologação do resultado final do processo de escolha
29 de maio de 2023		Comissão de Consulta encaminha, via processo administrativo, o Relatório Final do processo de escolha, contendo o resultado final.



UFRPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR (A) E SUBSTITUTO (A) EVENTUAL DO CURSO DE ZOOTECNIA, NO BIÊNIO DE 2023 A 2025.

Nome completo/Assinatura

Candidato(a) ao cargo de COORDENADOR(A)

Matrícula Siape: _____

Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) eventual

Matrícula Siape: _____

Número escolhido para Chapa:

Campus de Dois Irmãos, _____ de maio de 2023.

Assinatura do Membro da Comissão de Consulta

Homologação da Comissão de Consulta: () Deferido () Indeferido

Obs: É obrigatório anexar ao e-mail consulta.cz@ufrpe.br a ficha de inscrição e a declaração do Departamento em que está lotado de que ministrou disciplina(s), nos últimos 2 (dois) anos, no Curso de Zootecnia da UFRPE.